



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/1994, DE 08/11/1994**

***“Dispõe sobre a Concessão de  
Título de Cidadão Coxinense ao  
Senhor Severiano Paes.”***

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - A Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, reconhecendo os méritos, participação comunitária, especificamente pela atuação na área militar, como Patrulheiro Rodoviário Federal, resolve outorgar ao Senhor SEVERIANO PAES, o Título de Cidadão Coxinense.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO: De conformidade com o artigo 24 item IV letra “g” da Resolução 04/1982, de 30 de novembro de 1982, promulgo o seguinte Decreto Legislativo para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Gabinete do Presidente em 08 de novembro de 1994.

(a) Gilberto Reginaldo dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/1994, DE 08/11/1994**

*“Dispõe sobre a Concessão de  
Título de Cidadão Coxinense ao  
Senhor Pedro Cotini Sobrinho.”*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - A Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, reconhecendo os méritos, participação comunitária, especificamente pela atuação na área da Educação, como Professor, resolve outorgar ao Senhor PEDRO COTINI SOBRINHO, o Título de Cidadão Coxinense.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO: De conformidade com o artigo 24 item IV letra “g” da Resolução 04/1982, de 30 de novembro de 1982, promulgo o seguinte Decreto Legislativo para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Gabinete do Presidente em 08 de novembro de 1994.

(b) Gilberto Reginaldo dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/1994, DE 08/11/1994**

*“Dispõe sobre a Concessão de  
Título de Cidadão Coxinense ao  
Senhor Luís Cláudio Pereira.”*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - A Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, reconhecendo os méritos, participação comunitária, especificamente pela atuação na área empresarial, resolve outorgar ao Senhor LUÍS CLÁUDIO PEREIRA, o Título de Cidadão Coxinense.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO: De conformidade com o artigo 24 item IV letra “g” da Resolução 04/1982, de 30 de novembro de 1982, promulgo o seguinte Decreto Legislativo para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Gabinete do Presidente em 08 de novembro de 1994.

Gilberto Reginaldo dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/1994, DE 08/11/1994**

***“Dispõe sobre a Concessão de  
Título de Cidadão Coxinense ao  
Senhor Olivo Kohl.”***

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - A Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, reconhecendo os méritos, participação comunitária, especificamente pela atuação na área empresarial, resolve outorgar ao Senhor OLIVO KOHL, o Título de Cidadão Coxinense.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO: De conformidade com o artigo 24 item IV letra “g” da Resolução 04/1982, de 30 de novembro de 1982, promulgo o seguinte Decreto Legislativo para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Gabinete do Presidente em 08 de novembro de 1994.

Gilberto Reginaldo dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/1994, DE 08/11/1994**

*“Dispõe sobre a Concessão de  
Título de Cidadão Coxinense ao  
Senhor Guilherme Demarchil.”*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - A Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, reconhecendo os méritos, participação comunitária, especificamente pela atuação na área militar, como Comandante da 1ª Companhia Independente de Polícia Militar, sediada em Coxim-MS, resolve outorgar ao Senhor OLIVO KOHL, o Título de Cidadão Coxinense.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO: De conformidade com o artigo 24 item IV letra “g” da Resolução 04/1982, de 30 de novembro de 1982, promulgo o seguinte Decreto Legislativo para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Gabinete do Presidente em 08 de novembro de 1994.

Gilberto Reginaldo dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/1994, DE 08/11/1994**

*“Dispõe sobre a Concessão de  
Título de Cidadão Coxinense ao  
Senhor Severino Orso.”*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - A Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, reconhecendo os méritos, participação comunitária, especificamente pela atuação na área eclesiástica, como Vigário Geral da Prelazia de Coxim-MS, resolve outorgar ao Senhor SEVERINO ORSO, o Título de Cidadão Coxinense.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO: De conformidade com o artigo 24 item IV letra “g” da Resolução 04/1982, de 30 de novembro de 1982, promulgo o seguinte Decreto Legislativo para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Gabinete do Presidente em 08 de novembro de 1994.

Gilberto Reginaldo dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/1994, DE 08/11/1994**

*“Dispõe sobre a Concessão de  
Título de Cidadão Coxinense ao  
Senhor Geraldo Mochi.”*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - A Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, reconhecendo os méritos, participação comunitária, especificamente pela atuação na atividade de pecuarista na cidade de Coxim-MS, resolve outorgar ao Senhor GERALDO MOCHI, o Título de Cidadão Coxinense.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO: De conformidade com o artigo 24 item IV letra “g” da Resolução 04/1982, de 30 de novembro de 1982, promulgo o seguinte Decreto Legislativo para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Gabinete do Presidente em 08 de novembro de 1994.

Gilberto Reginaldo dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/1994, DE 08/11/1994**

*“Dispõe sobre a Concessão de Título de Cidadão Coxinense ao Senhor Dr. Luiz Gonzaga Mendes Marques.”*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - A Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, reconhecendo os méritos, participação comunitária, especificamente pela atuação na atividade de Juiz de Direito da 1ª Vara na cidade de Coxim-MS, resolve outorgar ao Meritíssimo Senhor dr. LUIZ GONZAGA MENDES MARQUES, o Título de Cidadão Coxinense.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO: De conformidade com o artigo 24 item IV letra “g” da Resolução 04/1982, de 30 de novembro de 1982, promulgo o seguinte Decreto Legislativo para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Gabinete do Presidente em 08 de novembro de 1994.

Gilberto Reginaldo dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/1994, DE 08/11/1994**

*“Dispõe sobre a Concessão de  
Título de Cidadão Coxinense ao  
Senhor Idelso Berro.”*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - A Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, reconhecendo os méritos, participação comunitária, especificamente pela atividade e bons serviços prestados ao povo coxinense, resolve outorgar ao Senhor IDELSO BERRO, o Título de Cidadão Coxinense.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO: De conformidade com o artigo 24 item IV letra “g” da Resolução 04/1982, de 30 de novembro de 1982, promulgo o seguinte Decreto Legislativo para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Gabinete do Presidente em 08 de novembro de 1994.

Gilberto Reginaldo dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/1994, DE 14/12/1994**

***“Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Coxim, referente ao Exercício Financeiro de 1991.”***

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Coxim, referente ao Exercício Financeiro de 1991, de acordo com o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 068/93.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO: De conformidade com o artigo 24 item IV letra “g” da Resolução 04/1982, de 30 de novembro de 1982, promulgo o seguinte Decreto Legislativo para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Gabinete do Presidente em 08 de novembro de 1994.

Gilberto Reginaldo dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal